

## ANÁLISE FENOMENOLÓGICA E O PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE POLÍCIA

*CELLA E SANTOS, Daniela Michelão Penasso<sup>1</sup>*

**Resumo:** O planejamento operacional de polícia é uma importante ferramenta da administração moderna, sendo introduzido em todos os seus segmentos com o objetivo de otimizar os recursos humanos e materiais e estabelecer suas linhas de ação. Ciente da relevância do planejamento para o desenvolvimento de suas funções institucionais, a Polícia Militar do Estado de São Paulo criou o Plano de Policiamento Inteligente (PPI) que desenvolve análises de cenários para avaliação e discussão do plano de ação em Reuniões de Análise Crítica (RAC). Todavia, é uma diretiva que necessita de avanços nas análises e discussões das causas do avanço criminal. Nesse contexto se insere este artigo científico, demonstrando a importância da análise situacional (cenário) e dos fenômenos sociológicos na compreensão do processo delitivo do crime. Com base teórica nas Ciências Sociais e nas Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, tem-se a dimensão da necessidade de que os comandantes de Organizações Policiais Militares territoriais tenham conhecimento da dinâmica criminal e social da comunidade a que prestam serviços, parametrizando a metodologia a ser empregada desde a fase do planejamento operacional, visando alcançar resultados mais eficientes.

**Palavras-chave:** Criminalidade, Dinâmica Criminal, Prevenção Criminal, Planejamento Operacional, Policiamento Inteligente.

**Abstract:** The police operational planning is an important appliance of the modern administration, that has been introduced in all segments with the objective of optimize all the human resources and materials and establish your actions lines. Aware of the relevance of the planning for the progress of their institutional functions, the military police of São Paulo created the Plan of Intelligent Policing (PIP) that develops analysis of scenarios for evaluation and for the discussion of the action plan on Reunions of Critical Analysis (RCA). However, it is directive that needs advance of the analysis and discussions to the motives of the criminal advancement. On that context inserts itself to this scientific article, showing the importance of the situational analysis (scenery) and of the sociological phenomena in understanding of the criminal process. By the base of theory in Social Sciences and the Police Science of Security and Public Order have a dimension of the necessity of what the Commanders of the Organizations Territorial of the Military Police have the knowledge of the criminal dynamic and social of the community that they do the services, parameterizing the methodology to be worked on since the phase of the Operation Planning, and aiming reach the results more efficient.

---

<sup>1</sup> Doutora e Mestre em Ciências Policiais e Ordem Pública, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo. [danielamp@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:danielamp@policiamilitar.sp.gov.br)

**Keywords:** Criminality, Criminal dynamic, Criminal Prevention, Operational Planning, Intelligent Policing.

## Introdução

Nas últimas décadas, a questão da Segurança Pública tornou-se um problema fundamental, e um dos principais desafios ao Estado de Direito no Brasil. Além de enorme visibilidade, é um tema presente nos debates de especialistas, de organizações governamentais, bem como do debate público (popular) em geral, diante de seus reflexos nos mais diversos setores como sociais, políticos, econômicos, tecnológicos, habitacionais, saúde, transporte, lazer etc.

Paralelamente, verifica-se que a dinâmica social e, conseqüentemente, a delitual, encontram-se em contínua mutação, exigindo que os gestores de polícia ostensiva se atualizem rotineiramente, para serem capazes de acompanhar esta rápida evolução e melhor planejar suas ações para o adequado enfrentamento criminal.

O tema do presente estudo está diretamente relacionado à importância do planejamento nas atividades policiais militares, em especial nas ações voltadas para a preservação da ordem pública e redução dos indicadores criminais. Segundo Chiavenato (2001, p. 221) “planejar é definir os objetivos e escolher antecipadamente o melhor curso de ação para alcançá-los”.

Através do planejamento é que se definem previamente os objetivos a serem alcançados, os instrumentos a serem utilizados, os dimensionamentos e as sequências de etapas a serem cumpridas para a conquista dos resultados almejados.

Mas, para elaborar um planejamento adequado, é necessário uma gama de informações que demonstre exatamente a realidade da organização, ou seja, suas vantagens competitivas e os problemas que necessitam ser superados.

Por isso, é de suma importância que o planejador detenha dados que retratem tal cenário, desde que coletados de fontes confiáveis, de modo a minimizar os efeitos das incertezas que o futuro proporciona.

Nem todo futuro é desconhecido e incerto. É possível antever com razoável grau de precisão alguns eventos, porque estão sob controle, são conseqüências previsíveis de atos e decisões passadas, ou estão dentro de um calendário de acontecimentos regulares. Em muitos casos é possível prever, com maior ou menor precisão, os fatos futuros e seus efeitos.

Portanto, nada melhor do que preparar-se para eles, em vez de se deixar atropelar por eles (MAXIMIANO, 2004. p.138)

Diariamente, os policiais militares que exercem a função de comando são obrigados a planejar o emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis, a fim de cumprir a missão constitucional de preservação da ordem pública, bem como de acatar as metas estabelecidas pela Corporação, buscando ainda satisfazer aos anseios do público interno e externo a quem prestam serviços, e às requisições e apelos de outros poderes constituídos.

Em razão desta necessidade, a Polícia Militar do Estado de São Paulo editou a Diretriz N°. PM2-001/91/07, criando o Plano de Policiamento Inteligente (PPI), uma nova forma de obtenção de diagnósticos de cenários, através dos sistemas inteligentes, com a finalidade de sistematizar a metodologia de planejamento operacional. Ele possibilita a identificação de tendências e focos críticos, a fim de orientar o policiamento na solução dos problemas de ordem pública.

Essa diretriz revolucionou o modelo anterior de planejamento operacional utilizado na Corporação, uma vez que uniformizou os critérios e a periodicidade com que deveriam ser analisados por cada Comandante Territorial, análise anteriormente realizada de maneira empírica e sem padronização.

O PPI atingiu seu objetivo inicial, estabelecendo como rotina a prévia análise do cenário por meio dos indicadores disponibilizados, antes de definir o emprego dos recursos disponíveis. Todavia, apenas definiu como indicadores os critérios estatísticos, fontes de pesquisa (sistemas inteligentes) e a periodicidade com que os mesmos deviam ser estudados.

Atualmente tornou-se necessário o aprimoramento dessa sistemática, de forma que, além da análise quantitativa, ocorra uma avaliação qualitativa das informações, com a finalidade de identificação dos agentes causadores da elevação criminal e da consecutiva sensação de insegurança da população.

O presente artigo visa discutir o aperfeiçoamento da atual metodologia de planejamento operacional, tendo como delimitação cronológica um estudo iniciado no ano de 2007, quando da implantação do PPI, e como delimitação espacial o Estado de São Paulo.

O PPI já está incorporado ao cotidiano dos responsáveis pelo planejamento operacional em periódicas Reuniões de Análise Críticas (RAC), analisando os indicadores criminais e operacionais, identificando as Áreas de Interesse da Segurança Pública (AISP) e definindo os planos de ações que serão executados pelos programas de policiamento.

Contudo esse processo merece contínuo aperfeiçoamento, visando adequá-lo à rápida

evolução e modernização dos meios de comunicação e à dinâmica social, pois a metodologia de planejamento não pode ficar estagnada, mas em constante aperfeiçoamento, tencionando acompanhar a rápida evolução dos fatores que envolvem seu objeto.

Assim, o principal objetivo deste artigo é demonstrar a relevância da adoção de análises mais aproximadas da realidade, detalhando as causas do aumento da criminalidade, levando-se em conta os fenômenos sociológicos da região em pauta, que deverão ser conhecidos rotineiramente pelos responsáveis pelo planejamento operacional das unidades territoriais. Dessa forma, para nortear a elaboração dos planos de ações consequentes, visando não somente a prevenção ou redução dos índices criminais, mas também o aumento da sensação de segurança das pessoas.

Esse diagnóstico (identificar e conhecer fenômenos) proporcionará à Corporação uma valiosa ferramenta de análise de cenários, permitindo identificar as causas do avanço criminal, propiciando não só a definição das áreas de interesse (AISP), mas os motivos pelos quais as localidades se tornaram vulneráveis.

Ao aprimorar esta prática de análise de cenários, os responsáveis pelo planejamento operacional das unidades territoriais poderão diagnosticar com mais precisão as causas da incidência criminal, contribuindo com o aprimoramento do Plano de Policiamento Inteligente.

A problemática circunscreve-se na ausência de estudos fenomenológicos que diretamente exercem influência na área de segurança, notadamente em relação às seguintes indagações:

- Quais são os fenômenos sociológicos que oferecem relevância na área de segurança pública, resultando em aumento dos indicadores criminais e/ou sensação de intranquilidade nas pessoas?
- Como estabelecer uma rotina de análise destes fenômenos de maneira a contribuir na prevenção de ilícitos?
- Quais ferramentas de coletas de informações poderão ser utilizadas na obtenção dos dados necessários para essa nova rotina?

Portanto, na realização de um planejamento eficiente e eficaz é primordial que o administrador público não se atenha tão somente à mera análise quantitativa dos crimes para distribuir sua força de trabalho, mas que também considere a influência de determinados

fatores sociais e ambientais, os quais estão associados às frequentes transformações da vida contemporânea, e poderão contribuir na escolha da melhor intervenção estratégica, que conduzirá à restauração da ordem social.

[...] a intensidade dos desastres depende muito mais do grau de vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades afetadas do que da magnitude dos eventos adversos [...] A partir da constatação de que os desastres podem e devem ser minimizados, cresce a importância da mudança cultural relacionada com o senso de percepção de risco [...] o evento criminoso está, igualmente, ligado a um fator de possibilidade de ocorrência, ou seja, o delito acontece onde há maiores chances de sucesso para o perpetrador, ou por condições ambientais ou por despreparo da comunidade [...] (PMESP, 2006, p.3)

Desse modo, o presente estudo constrói uma reflexão sociológica destinada a identificar os elementos de maior influência na probabilidade de envolvimento dos indivíduos com a questão criminal, adotando medidas preventivas e repressivas.

A existência de uma norma que regule a contemplação dos fenômenos sociológicos pelos planejadores operacionais é um componente interessante para aprimorar o planejamento de suas ações por meio do estabelecimento de uma rotina de estudo, com troca de informações relevantes diagnosticadas. Os fenômenos sociais julgados mais relevantes ao diagnóstico de cenários, poderão ser utilizados para a análise das causas de criminalidade que, por sua vez, serão monitorados pelos responsáveis pelo planejamento operacional e discutidos nas reuniões de análises críticas.

Com esse diagnóstico (identificar e conhecer fenômenos) a Corporação terá uma valiosa ferramenta de análise de cenários, facilitando a identificação das causas do avanço criminal, propiciando não só a definição das áreas mais problemáticas, mas os motivos que as tornaram mais vulneráveis.

## **Planejamento**

O planejamento é um instrumento imprescindível para a concretização dos objetivos e fins de qualquer empreendimento ou empresa, mas exige técnica para se tornar eficiente e eficaz.

Segundo Maximiano (op. cit., p.141), o processo de planejamento compreende três etapas principais: a coleta de dados de entrada, o processamento desses dados e a elaboração de planos.

a) Dados de entrada: correspondem à aquisição de informações relevantes sobre o

ambiente externo e interno, modelos e técnicas de planejamento, demonstrando as necessidades, ameaças e oportunidades existentes. Na PMESP, são as informações obtidas em diversos programas de consultas disponíveis, inclusive da mídia, do público interno e externo.

b) Processamento dos dados de entrada: análise e interpretação dos dados coletados no ambiente, tornando possível que sejam avaliadas as alternativas para solucionar as necessidades, ameaças e oportunidades diagnosticadas, decidindo qual o caminho estratégico a ser seguido. Na PMESP esta etapa é realizada pelos gestores em consulta aos sistemas inteligentes.

c) Elaboração de planos: registro das decisões resultantes do processamento de dados de entrada, sendo que um plano deverá conter, necessariamente, os objetivos, os meios para realização dos objetivos, e a previsão dos meios e instrumentos para o controle<sup>2</sup>. Na PMESP os planos são elaborados por meio de documentos de Estado Maior e no cumprimento do PPI.

O gestor de polícia, ao realizar o planejamento, deve utilizar todas as fontes de informações internas e externas (dados de entrada) que lhe possam indicar possíveis eventos na área de segurança pública.

O administrador policial (**Comandante**) deve estar próximo e participar ativamente da comunidade a que serve, dialogando com as lideranças locais, promovendo consultas e pesquisas de opinião, conhecendo as demais autoridades e as necessidades específicas de sua área de atribuição (PMESP, 2006, p.4)

Em São Paulo, a polícia dispõe de um grande potencial de fontes de informações, os sistemas inteligentes, que constituem importantes ferramentas para a elaboração do planejamento operacional de suas ações, facilitando o trabalho policial e trazendo melhores resultados.

O Sistema Inteligente da PMESP é composto de muitos outros sistemas como: INFOSEG (Sistema de Integração Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública); INFOCRIM (Sistema de Informações Criminais); FOTOCRIM (Base Informatizada de Fotografias Criminais); PRODESP (Base Criminal da Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo); COPOM ON LINE (Sistema Informatizado de

---

<sup>2</sup> Entende-se por objetivo o resultado esperado quando da elaboração de um plano (o que se pretende alcançar por meio da aplicação dos esforços e recursos). Os meios são os recursos humanos e materiais utilizados para a execução do plano e a concretização dos objetivos, e os meios de controle são os mecanismos de aferição para constatar se os objetivos propostos estão sendo atingidos, bem como se o curso de ação escolhido é o apropriado.

Administração Geoprocessada de Policiamento Ostensivo em Tempo Real); SIOPM CORPORATIVO (Sistema Operacional da Polícia Militar); SIQuant (Sistema de Informações Quantitativas da Polícia Militar); BOPM (Boletim de Ocorrência da Polícia Militar); QMO (Quadro Mensal de Ocorrências); RAIA (Relatório de Averiguação de Infração Administrativa), e OAI (Objetos de Análise de Informações).

Para a ciência da administração, o planejamento deve ser percebido em três momentos.

O planejamento estratégico, composto de decisões de longo prazo, formulado pela alta administração, que definirá como a organização vai posicionar-se no mercado onde atua.

O planejamento tático compreende o detalhamento do planejamento estratégico, define medidas de médio prazo com a fixação dos objetivos e recursos necessários para o atendimento das estratégias organizacionais, sendo desenvolvido pela administração média.

O planejamento operacional se refere às atividades do cotidiano, de curto prazo e focado no detalhamento tático.

Em razão do planejamento operacional ser aquele mais próximo do efetivo que põe em prática os planos e estratégias já delineados no planejamento estratégico e tático, deve-se considerar todas as informações disponíveis, de forma a auxiliar na formulação de planos de ação que atendam a realidade da base territorial.

## **Planejamento Operacional na Polícia Militar do Estado de São Paulo**

O planejamento operacional da PMESP<sup>3</sup>, com a utilização dos Sistemas Inteligentes permite a organização digital de informações criminais em base de dados, identificando as tendências e focos críticos.

Além dos sistemas inteligentes, na base de informações estão outras fontes como Disque-Denúncia, Disque-PM, Mídia falada e escrita, as repassadas da própria comunidade em reuniões dos CONSEG, nas Bases Comunitárias de Segurança, e por meio da coleta dos próprios policiais.

O PPI é executado em reuniões de análise crítica (RAC) utilizando ferramentas básicas de pesquisa para instrução do policial sobre o ambiente de atuação. São analisados,

---

<sup>3</sup> Diretriz nº PM2-001/91/07, dispõe sobre a implantação do Plano de Policiamento Inteligente (PPI), paginas 1 e 2.....é uma norma da Corporação de conteúdo reservado...e o último parágrafo que a Sra selecionou é de minha autoria, não está na norma)

entre outros indicadores de interesse, alguns delitos monitorados pela Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) (homicídios, roubos de veículos, furto de veículos, roubos e furtos outros) e são definidas as Áreas de Interesse da Segurança Pública (AISP) e os programas de policiamento a serem empregados nestas áreas, observando-se os horários de maior incidência e/ou de maior ameaça, em potencial, de quebra da ordem pública em toda sua extensão.

Outros aspectos analisados por ocasião das reuniões de análise crítica são as variações trimestrais dos indicadores criminais, comparadas ao mesmo período do ano anterior; curvas de tendências; indicadores operacionais, mês a mês, e evolução dos indicadores criminais.

Tal análise visa constatar a relação das ações (estratégias) implementadas e os resultados alcançados (objetivos), propiciando a troca de experiências e de boas práticas, como também do aprimoramento do Plano de Policiamento Inteligente (PPI). Concluída a análise dos indicadores criminais, os Comandos Regionais, através da Divisão Operacional, verificam o desempenho e eficácia do planejamento e execução do PPI, sugerindo, se for o caso, o seu aperfeiçoamento.

Entretanto, para se realizar um planejamento adequado, capaz de identificar todas as possibilidades que o futuro reserva, é necessário que a PMESP obtenha todas as informações que revelem o cenário atual, tanto do ambiente externo, quanto do interno. Neste sentido, é necessário o estudo das variantes sociais que de alguma forma possam influenciar na segurança pública, para que tais informações também sejam consideradas e analisadas durante as reuniões de planejamento, fornecendo subsídios qualitativos das causas do avanço criminal.

## **Fatores sociológicos que influenciam o crime**

Notório que a violência é uma preocupação constante, uma vez que ela cresce dia a dia, sendo destaque da maioria dos noticiários exibidos pelos diversos veículos de comunicação, mostrando-se ainda presente nos estudos científicos, nos debates políticos, nas conversas informais, entre outras.

Infelizmente, a criminalidade ainda é um dos mais graves problemas enfrentados no Brasil. Atualmente, aproxima-se a marca de 50 mil homicídios por ano, apontando o nosso País como um dos mais violentos do mundo. Para se ter uma ideia do quanto isso representa, durante toda a guerra do Vietnã morreram 50 mil soldados americanos. Portanto,

tem-se no Brasil praticamente uma guerra do Vietnã por ano, em termos de homicídios, segundo dados publicados no IPEA, 2013.

Não se sabe ao certo quando o crime surgiu, entretanto, deixou de ser um ato individual, inerente à natureza humana, para tomar outra proporção, na medida em que hoje é influenciado por multifatores (sociais, econômicos, culturais, ambientais, políticos etc.) que deram uma nova dinâmica à ação criminal.

Do mesmo modo, a percepção da violência também ocorre de forma diferenciada, e gera reflexos nas pessoas cujas proporções dependem do momento em que elas a vivenciam, do ambiente, das condições econômicas, dos valores pessoais e culturais, grau de instrução, do modo como a informação é veiculada etc. Assim, verifica-se que a percepção é dinâmica e sugestionada por valores locais da população na qual o indivíduo está inserido.

Sueli Felix (2002) assevera neste sentido ao ensinar sobre a pertinência de se considerar determinados processos de ocupação espacial (econômicos, políticos etc.), uma vez que estes acabam contribuindo ou até mesmo provocando a prática criminosas:

*dinâmica social* (sócio-histórica e de segregações): a análise dos processos sociais no respectivo tempo e no espaço é primordial para a compreensão da dinâmica criminal e dos (des)ajustes sócio-espaciais. A análise do contexto de um espaço e de sua população através de jornais, por exemplo, mesmo a despeito de dados estatísticos, leva à compreensão de características, dos anseios, das perspectivas e temores de uma sociedade. Com essa técnica, é possível traçar o perfil da (des)organização social e compreender a sua dinâmica (FELIX, 2002, p.2).

A Teoria da Associação Diferencial<sup>4</sup>, bem como a Teoria da Imitação, criada por Gabriel Tarde, em 1890, demonstram o influxo do meio nas condutas individuais. Tarde enfatiza que a sociedade é imitação, ou seja, que os indivíduos são influenciados uns pelos outros, de tal maneira que passam a sofrer interferências importantes nas suas escolhas de como agir, inclusive aplicando-se esta teoria nas condutas criminosas.

Neste diapasão, este estudo fez uma breve abordagem a respeito de algumas variantes sociais que, de alguma forma, quer gerando um ambiente propício, quer alterando os princípios morais e éticos das pessoas, ou ainda despertando o instinto de sobrevivência dos indivíduos, venham a contribuir para um ambiente oportuno para a prática delituosa, sendo que os planejadores precisam conhecer tais informações no intuito de adotar medidas

---

<sup>4</sup> Teoria da Associação Diferencial, criada por Edwin H. Sutherland, e introduzida em 1939, no seu livro *Principles of criminology*. Tal teoria baseia-se na Teoria da Desorganização Social acerca do comportamento criminal. Segundo Sutherland, a função social do crime é de mostrar as fraquezas da desorganização social e que ele é um sintoma desta desorganização.

proativas e preventivas a respeito.

Para tanto, utiliza-se a Matriz de PESTEL ou PESTLE<sup>5</sup>, uma técnica de planejamento estratégico que analisa o impacto macro ambiental de uma variedade de fatores comuns sobre as organizações, objetivando identificar quais são os indicadores sociais mais relevantes na área de segurança pública.

Em suma, este método, ao ser utilizado, possibilita constatar qual o peso que os fatores políticos, econômicos, sócio-culturais, tecnológicos, ambientais e jurídicos oferecem numa organização, sendo uma importante ferramenta de análise de cenários atuais e prospectivos, auxiliando-a a vencer os desafios futuros e a manter-se no mercado.

Com base em cada fator descrito nesse método, foi elencada a relação que eles possuem na esfera de segurança pública, evidenciando as razões pelos quais merecem ser monitorados pelos gestores de polícia territorial, uma vez que ficam expostas a variações locais, as quais podem ser significativas em uma região e inexistir em outras áreas, motivo pelo qual exigem análise pontual e específica, as quais dificilmente se alcançariam através de estudos globalizados pela Corporação (nível estratégico).

## **O impacto dos fatores políticos**

O regime de governo e a forma como o Estado é conduzido exercem influências na vida das pessoas e da sociedade em geral, vez que a política exercida pelos poderes executivo e legislativo reflete-se na economia, na educação, no social e, conseqüentemente, na segurança pública.

Entretanto, independentemente do regime adotado, o exercício do poder conquistado pelos seus governantes definirá o rumo da nação. Esse poder fica evidenciado na medida em que forem sendo definidas as políticas públicas, quando o povo tende ou não a acompanhar a mesma filosofia implantada. Ferraz (2007) fala sobre a importância do poder conquistado pelo governante perante os governados:

Essa é a razão por que os grupos sociais se organizam politicamente para conquistar o poder. Quem o conquista ganha o governo e, com ele, o poder. Em outras palavras, ganha o direito legítimo de usar aquela massa de energia para realizar os objetivos aos quais foi escolhido. O competente

---

<sup>5</sup>Embora não se encontrem registros sobre a história da Análise de PEST, PESTLE, STEEPLE, STEEPLED ou PILAO, como também pode ser chamada, sabe-se que os primeiros estudiosos a falarem sobre o tema foram Francis J. Aguilar (1967) e Arnold Brown (1980).

exercício do poder, então, não é apenas um atributo ou qualificativo de uma liderança. Muito mais que isto, ele é um imperativo da sobrevivência da sociedade, do seu ordeiro regramento e da vida civilizada.<sup>6</sup>

De qualquer forma, essa reação popular ante ao fator político merece ser monitorada. Para melhor compreensão, exemplificaremos as possibilidades elencadas. Assim, se o povo decidir imitar a elite governamental de um governo corrupto, o qual se apodera de fortunas ilícitamente ou que legisla em benefício próprio, ou seja, em prol de uma minoria privilegiada, isso acarretará em estímulo à prática delituosa, à negligência moral, a incredulidade da justiça.

Todavia se, contrariamente, o povo não concordar com a postura dos seus governantes, isso poderá acarretar em reações populares, protestos e guerra civil, abalando o poder de seus governantes. As recentes manifestações públicas que mobilizaram milhares de pessoas em todo o Brasil, no corrente ano, é um exemplo recente. Tais protestos, que tiveram repercussão nacional e internacional, iniciaram em razão do aumento do preço da tarifa do transporte público de algumas capitais, vindo posteriormente a abranger outros temas, como os gastos públicos em grandes eventos esportivos internacionais, a má qualidade dos serviços públicos oferecidos à população e a indignação com a corrupção política em geral.

Conclui-se assim que as políticas públicas adotadas pelos governantes demonstram o quanto eles estão comprometidos e engajados com os problemas que afligem à população, entre elas a segurança pública.

Desta forma, o gestor de polícia deve estar atento à política internacional, nacional, estadual e municipal, fazendo uma análise e conexão entre elas, pois as suas variações podem incidir também na segurança pública local.

Com isso, conclui-se que as ações governamentais acabam impactando na economia e na conduta dos cidadãos, podendo, de alguma maneira refletir na segurança pública, razão pela qual deve ser constantemente monitorada.

## **Fatores econômicos**

As consequências da economia sobre as organizações serão diferentes, pois dependerá do tipo de serviço a que se destina. Um aumento do desemprego, por exemplo, poderá gerar estagnação comercial, em razão da diminuição do poder de consumo,

---

<sup>6</sup> [https://www.portalbrasil.net/2007/colunas/politica/junho\\_16.htm](https://www.portalbrasil.net/2007/colunas/politica/junho_16.htm). Acesso: 01 ago. 13

provocando queda nas vendas. Por outro lado, poderá potencializar os serviços de assistência social, também em virtude da indisponibilidade de renda, ocasionando incremento da quantidade de pessoas que procuram por este tipo de atendimento.

Na Polícia Militar não é diferente, uma vez que a situação econômica, a exemplo do fator político, também gera alteração no comportamento social, devendo ser objeto de contínua avaliação e contemplação pelos Comandantes Territoriais.

Assim, quando um determinado setor é atingido por uma forte crise econômica, normalmente resulta em desempregos, estagnação comercial e industrial, aumento inflacionário e especulatório, redução do poder aquisitivo de um número significativo de pessoas, escassez de oportunidades e de colocação e recolocação no mercado de trabalho, entre outros, situações que, por si só, geram a sensação de instabilidade nas pessoas atingidas. Tal fenômeno requer uma análise e controle por parte dos profissionais de segurança pública, construindo uma nova dinâmica social, e a PMESP precisa estar preparada para esta recente realidade.

No entanto, a doutrina se divide em relação à influência da economia na criminalidade.

Parte entende que a escassez econômica, por si só, é capaz de levar um indivíduo à delinquência. Nesta corrente inclui-se Liszt<sup>7</sup>, o qual afirma que a criminalidade chega a ter, “um caráter patológico-social”, em decorrência das pessoas exploradas, de alguma forma, partem para o crime, multiplicando-se muito rapidamente. Isso ocorre em razão de poucos acumularem grandes riquezas, acobertados por leis criadas para proteger a coletividade, mas que na verdade apenas escondem a impunidade dos exploradores da economia popular.

Fernandes (1995, p. 339) também defende esta ideia e acredita que a influência da pobreza sobre o crime acontece de forma indireta, ao destruir os sentimentos nobres das pessoas.

Já o marxismo<sup>8</sup> entende que a delinquência é fruto do capitalismo e a criminologia apenas estudaria a relação entre economia social e crime. Para Marx (MARX, 1983 apud FERNANDES, 2002, p. 281), existe um nexos causal entre delinquência com as variações econômicas, em razão da má distribuição dos recursos econômicos numa mesma sociedade.

---

<sup>7</sup> Von Frans Liszt, considerado Pai da Política Criminal e principal teórico e fundador da Teoria Finalista do Direito Penal.

<sup>8</sup> O Marxismo é o conjunto de idéias filosóficas, econômicas, políticas e sociais elaboradas primariamente por [Karl Marx](#) e [Friedrich Engels](#) e desenvolvidas mais tarde por outros seguidores.

Viapiana (2006, p.11) também corrobora com esta corrente, ao afirmar que “a relação entre economia e crime é direta e mecânica”. Em síntese, alega que o crime é um fenômeno inversamente relacionado ao desenvolvimento econômico e social, que pode ser comprovado na atualidade, comparando-se os países desenvolvidos com os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos. Os países que possuem uma renda per capita mais elevada, apresentam níveis menores de crime. Há, ainda, os que acreditam que a economia não exerce qualquer influência no crime. Nesta corrente se encontra Coelho (apud Carvalho, 2010, p.29):

Desta forma, ele chega às seguintes conclusões. Em primeiro lugar, não há relação de causalidade entre pobreza, analfabetismo, desemprego, desníveis de renda ou crises econômicas e a criminalidade. Consequentemente, não seria de todo acertado investir em políticas públicas orientadas para a redução do desemprego, da pobreza, do analfabetismo ou dos desníveis de renda, objetivando reduções substanciais nos índices de criminalidade. Tais políticas devem ser implementadas independentemente de correlação com a violência.

De qualquer forma, independentemente da corrente considerada, o fator econômico merece ser contemplado durante o processo de planejamento do emprego dos recursos humanos e materiais destinados à segurança pública, vez que naturalmente enseja uma mudança comportamental na sociedade afetada, a qual, por consequência, pode necessitar de uma readequação dos meios policiais.

Inegavelmente, a hipótese de que as condições econômicas e a criminalidade são estreitamente relacionadas é bastante plausível. Por isso, a análise econômica da criminalidade é importante e deve colaborar na identificação de suas causas e propor soluções que possam ser adotadas pelos formuladores de políticas públicas. Nesse sentido, como ciência, a Economia também tem se dedicado à investigação empírica dos determinantes da criminalidade (SANTOS, 2009, p.2)

## **Fatores sócio-culturais**

Fatores sócio-econômicos como mobilidade social, consumismo, demografia, lazer, estilo de vida, trabalho, entre outros, podem de alguma maneira afetar o ambiente macro que a organização atua.

Da mesma maneira que estes fatores sociais geram influxo no meio, acabam também por inspirar o modo de pensar e agir das pessoas, resultando na alteração dos valores que o indivíduo possui sobre a prática criminal.

Isso significa dizer que os indivíduos ao tomarem uma decisão, não consideram

apenas as circunstâncias econômicas e/ou sociais, mas também são motivados por valores culturais e morais que vivenciaram durante toda sua existência. Viapiana afirma que “pressões oriundas do ambiente externo sofrem a mediação da consciência e cria seus valores morais” (2006, p.11).

Neste sentido, o autor acredita que o crime não é resultante de anormalidades ou traços biológicos, como defendia Cesare Lombroso, bem como não é um fenômeno determinado exclusivamente por fatores econômicos e sociais, conforme defende a Escola de Chicago<sup>9</sup> e a Teoria da Desorganização Social<sup>10</sup>, mas sim, que ele é praticado por uma pessoa com capacidade de avaliar, ponderar e decidir sobre praticar ou não um evento criminoso, exceto se praticado por inimputáveis.

Assim, o indivíduo é persuadido pelo meio, e isso se inicia com a educação recebida da família e da escola. Após, a percepção individual vai sendo edificada através dos conhecimentos adquiridos no decorrer da vida. Tais experiências vivenciadas contribuem para a formação dos valores internos sobre o que é correto ou errado, ou seja, na construção do freio social.

Mas ao final, em última análise, a decisão por praticar ou não um delito é individual e personalíssima. Assim, o meio, as relações sociais, os fatores econômicos, etc. são capazes de influenciar uma pessoa para a prática criminal, mas não de determinar que este indivíduo, obrigatoriamente agirá assim, não se podendo rotular as pessoas como criminosas exclusivamente em virtude da sua condição econômica ou sócio cultural.

Entretanto, como estes fatores possuem a capacidade de influenciar a prática do crime, é importante que os órgãos responsáveis pela segurança pública conheçam este fato e passem a atuar neste processo, buscando a prevenção e o combate criminal.

---

<sup>9</sup> Escola de Chicago - é o nome é dado a um grupo de professores e pesquisadores da **Universidade de Chicago**, que surgiu nos Estados Unidos, em 1920, realizando diversos estudos na área da sociologia, psicologia social e ciências da comunicação. Também trouxe contribuições à criminologia, através das escolas do consenso, que concebe o crime como uma falha das instituições e compartilhamento das regras sociais pelos indivíduos e escolas do conflito para quem o pressuposto da natureza coercitiva da ordem social é um princípio heurístico e não um juízo factual. Integrantes da Escola de Chicago também participam das teorias do conflito em especial as teorias da rotulação (labelling approach), que fala sobre os efeitos das prisões e natureza dos estigmas, bem como para teoria do comportamento desviante e ecologia humana, que se integram as escolas do consenso.

<sup>10</sup> Teoria da Desorganização Social afirma que a decadência social ou a falta de controles sociais que leva o indivíduo a praticar um ato criminoso. Taxas de crimes são maiores em comunidades nas quais os laços de amizade entre seus integrantes são frágeis, possui baixa organização social e os jovens são pouco ou não são supervisionados.

Nesse sentido ressalta-se a importância dos comandantes territoriais conhecerem quais são os valores cultuados pelas comunidades que estão localizadas em sua área de atribuição profissional, através da análise das características das famílias que ali habitam, do sistema de ensino, da religiosidade professada, das opções de lazer, entre outros, uma vez que tais informações permitirão entender melhor a dinâmica social local e, conseqüentemente, a criminal.

## **Fatores tecnológicos**

Hodiernamente, é inconcebível a qualquer administrador público ou privado agir empiricamente, sem analisar o ambiente externo e interno da sua organização ou empresa, isto é, suas oportunidades, ameaças, forças e fraquezas. Cabe a ele ter uma visão macro do que está ocorrendo no mundo e também na sua unidade de trabalho.

Neste sentido, a tecnologia tem um papel fundamental, pois ela auxilia na análise de cenários, disponibilizando dados relevantes de maneira que os Comandantes tenham condições de estudar as oportunidades e ameaças advindas do ambiente externo, bem como as forças e fraquezas observadas no interior da Organização.

O planejador deve se valer de todas as fontes de conhecimento, internas e externas à PMESP, para obtenção de notícias que lhe possam indicar possíveis eventos na área de segurança pública.

O administrador policial (**Comandante**) deve estar próximo e participar ativamente da comunidade a que serve, dialogando com as lideranças locais, promovendo consultas e pesquisas de opinião, conhecendo as demais autoridades e as necessidades específicas de sua área de atribuição. (PMESP, 2006, p.4)

Além desses comunicados, obtidos através da população, da imprensa e outras organizações públicas, a PMESP dispõe ainda de um grande arsenal de fontes de informações, denominados de sistemas inteligentes, que são importantes ferramentas utilizadas na obtenção de dados destinados à elaboração do planejamento operacional de suas ações.

Afora os sistemas inteligentes disponíveis na PMESP, o planejador deve buscar entender como a tecnologia se processa na sociedade. Tal fator pode ser um grande aliado na prevenção e até mesmo na repressão de ilícitos.

Deve incentivar a sociedade civil a instalar dispositivos tecnológicos que colaborem na prevenção criminal, como o videomonitoramento, Optical Character Recognition –

Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR), sistema de alarmes, cercas elétricas, etc., uma vez que tais medidas estão afetas à prevenção primária, que é aquela exercida por todo cidadão na defesa da sua vida, da sua integridade física e patrimonial.

Deve também conhecer a existência dos equipamentos já instalados, uma vez que poderá adotar ações no intuito de otimizá-los, para que além da proteção em instalações privadas, essa tecnologia possa de alguma forma contribuir com a proteção pública, bem como no redirecionamento do emprego do efetivo policial.

Neste sentido, compete a tais Comandantes territoriais requererem às autoridades governamentais a adoção de políticas públicas que empreguem dispositivos tecnológicos colaborativos na segurança pública.

Tais gestores devem ainda estar atentos aos fenômenos globalizados, diante da probabilidade dos acontecimentos ocorridos em outras partes do mundo, e divulgados pelos diversos meios de comunicação, serem encorajados e imitados em novas regiões. Torna-se imprescindível a constante atualização e orientação à sua força de trabalho sobre a possibilidade de atos semelhantes serem praticados na área de atuação, estudando tanto o “modus operandi”, como a tecnologia empregada em tais eventos delituosos.

Assim, as redes sociais também devem ser acompanhadas, pois a exemplo das manifestações e protestos ocorridos recentemente em todo o Brasil, eventos de perturbação da ordem pública podem ter início através deste importante meio de comunicação.

Neste contexto, revela-se o quanto a tecnologia é merecedora de atenção, podendo tanto auxiliar na prevenção criminal, como estimular a desordem pública, motivo pelo qual deve ser rotineiramente considerada por um gestor, durante a tarefa de planejar.

## **Fator ambiental**

No exercício da atividade policial é importante a análise do ambiente, uma vez que ele pode oferecer condições que facilitem a atividade criminal.

Os espaços são organizados em sintonia com as posições sócio-econômica e cultural das pessoas que os ocupam. Deste modo, o ambiente revela muito o perfil dos indivíduos e da coletividade que o frequenta ou o habita, estabelecendo uma geometria sócio-espacial, conforme ensina Yi Fu Tuan:

[...] os espaços dos “muito ricos e dos muito pobres, os subúrbios exclusivos e as favelas, os guetos raciais e de imigrantes” têm fronteiras bem

definidas que “sobressaem nitidamente no mosaico urbano”, isolados por razões sociais, econômicas e culturais. Essa percepção, as atitudes e os valores do meio ambiente estão sendo estudados pela Geografia Humanística e da Percepção (YI FU TUAN *apud* FELIX, 2002, p.39)

Desta forma, é possível compreender as características de uma comunidade, simplesmente ao visualizá-la. Por exemplo, a questão da segurança fica latente através da arquitetura ambiental e dos dispositivos tecnológicos de prevenção criminal nela instalados.

Do mesmo modo, a ocupação e a percepção espacial estão relacionadas aos processos de evolução e transformação da sociedade, estimulados pela urbanização, industrialização, migração, crescimento demográfico, entre outros.

Entretanto, um ambiente pode ser compreendido diferentemente durante um curto espaço de tempo. Por exemplo, as regiões comerciais, que são muito visitadas durante o período de funcionamento das lojas, e após este lapso temporal se tornam completamente desabitadas e evitadas. Da mesma forma diverge a motivação que leva as pessoas a habitarem ou frequentarem um determinado ambiente. Neste mesmo exemplo da região comercial, há pessoas que se dirigem para lá para trabalharem, outras com o fito de negociarem, algumas apenas para se distraírem, outras ainda na busca de oportunidades de emprego, e há ainda aquelas que ali se dirigem na intenção de praticar atos criminosos, atraídos pela grande quantidade de pessoas, veículos, mercadorias e valores em circulação.

Desta forma o planejador de segurança pública deve estar atento ao que o espaço lhe mostra, bem como deverá analisar o nível de desorganização social presente, no intuito de avaliar todas as vertentes ambientais que podem facilitar a prática delituosa.

A Teoria da Desorganização Social fala exatamente sobre este assunto. Ela teve início entre os anos de 1920 e 1930, através de um estudo realizado pelos sociólogos Shaw e Mckay, da Universidade de Chicago, a respeito dos crimes urbanos e da delinquência juvenil.

Resumidamente, esta teoria defende que a ordem social, a estabilidade e a coesão entre as pessoas contribuem significativamente para o controle social e o cumprimento das normas, ou seja, quanto menor o nível de integração e a solidariedade entre os indivíduos de um determinado grupo, de uma comunidade, de uma sociedade, ou de uma população, maior será a desordem social e, conseqüentemente, os indicadores criminais.

Para melhor entender esta teoria, é importante conhecer o que exatamente caracteriza uma comunidade desorganizada. Segundo Coelho (2003), no Brasil, a desorganização social

pode ser verificada nas favelas e invasões povoadas por gente de todas as raças, despossuídos, analfabetos e desempregados.

Neste mesmo sentido, alguns estudiosos afirmam que os locais com grande taxa populacional, ausência ou má condições de saneamento básico, desestruturação urbana e/ou outros fatores sociais contribuem para tornar o espaço eivado de oportunidades e motivação para prática criminosa. Leal e Neto (2013) corroboram com este entendimento:

A Teoria da Desorganização Social aborda os índices de criminalidade através dos pressupostos que são bases sólidas para o entendimento da formação das favelas Brasileiras. Como exemplo, a falta de coesão entre os indivíduos em suas relações mais íntimas nas sociedades onde vivem, seja no seio familiar ou no seu convívio comunitário, focando também, nos problemas contidos nas áreas periféricas, tais como o urbanismo, falta de estrutura e pobreza, vetores que afetam todos os outros meios, o que tornam essas comunidades periféricas como propícias a criminalidade (LEAL; NETO, 2013, s/p)

Porém, como já visto, muitas pessoas, entre elas estudiosos, acreditam que o delito é fruto de uma escolha lógica e pessoal feita pelo indivíduo, que após avaliar seus possíveis benefícios ou riscos, decide por praticá-lo ou não.

Todavia, essa decisão é influenciada por diversos fatores, entre eles os reflexos da comunidade em que este indivíduo está inserido, entre outros fenômenos espaciais, principalmente aqueles provocativos da desorganização social, os quais devem ser conhecidos, monitorados e considerados pelos planejadores de segurança pública, no intuito de neutralizar as ameaças advindas do ambiente externo, buscando transformar uma comunidade desorganizada, numa sociedade coesa, ainda que pobre, na qual os moradores se conhecem e se ajudam mutuamente, favorecendo o controle criminal.

## **Fator Legal**

Como se viu, os baixos investimentos em políticas públicas de prevenção criminal, as variações econômicas, os salários indignos, o desemprego, a elevada desigualdade de renda e a desorganização social são elementos que merecem ser acompanhados, na medida em que podem resultar em mudanças no comportamento social e, conseqüentemente, no modo de administrar a segurança pública.

Tais fatores são capazes de influenciar, mas não de determinar que um indivíduo cometa um delito. Nesse sentido, Becker (1968) e Ehrlich (1973) pressupõem que, agindo

racionalmente, um indivíduo só decidirá por consumir um ato criminoso se, e somente se observar que esta prática lhe trará a vantagem esperada pelo ato perpetrado, e que tal vantagem não poderia ser obtida em outras atividades alternativas (ao menos tão rapidamente).

Desta forma, quanto maior for à experiência do autor no crime, menores serão as suas probabilidades de insucesso nesta atividade, ou seja, de ser denunciado, preso, julgado, condenado ou punido, caso as demais variáveis determinantes permaneçam constantes.

Um grande cooperador para que o indivíduo perceba o crime como algo vantajoso é a sensação de impunidade. O fato da maioria dos criminosos não serem efetivamente penalizados, leva a uma sensação generalizada de impunidade, diminuindo o risco esperado pela prática de um ato delinquente, implicando em incentivo ao crime.

A impunidade vem constituindo-se na sociedade brasileira como uma forte alavanca da violência social. Ela elimina os parâmetros de justiça social e dissemina a descrença nas leis que poderiam garantir a organização de uma coletividade cidadã, na qual poderia amparar e servir de referência para os indivíduos. A convivência e a cumplicidade, dos indivíduos com a impunidade não só refletem a não-indignação de indivíduos e grupos diante da violência social como, principalmente, institui a lei do mais forte como ideal e norma da convivência cotidiana (CANIATO, 1999)<sup>11</sup>.

A impunidade pode ser a raiz de vários delitos por motivo banal. Quando a comunidade sabe quem é o assassino e este não foi preso, dá margem para outros atos criminosos.

Além disso, pesquisa feita pelo CNMP<sup>12</sup> (Conselho Nacional do Ministério Público) mostra que 83% dos homicídios solucionados pela polícia brasileira foram motivados por questões fúteis. São casos que poderiam ser evitados, caso seus autores não se deixassem levar pela emoção, pelo nervosismo ou por provocações.

Especialistas na área jurídica e em segurança pública afirmam que a sensação de impunidade é um dos motores da criminalidade. Desta forma, quando um criminoso acredita que dificilmente será punido, ele se arrisca. Fomentados por esta facilidade, ladrões se

---

<sup>11</sup><http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IscScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=Ink&expSearch=418253&indexSearch=ID>

<sup>12</sup>Matéria de autoria de Afonso Benites, sob o título de “Análise: Sensação de impunidade é um dos motores da criminalidade”, publicada no Jornal Folha de São Paulo, em 01/06/2013.

transformam em homicidas, e o que era para ser um roubo de carteira, se torna um latrocínio.

Irretorquível que uma sociedade possuidora de leis penais rigorosas, de uma polícia preventiva presente e atuante, capaz de prender em flagrante delito quem pratica um ato criminoso, de uma polícia judiciária competente e elucidativa, de um sistema judiciário rápido e justo e, por fim, de um sistema penitenciário digno e recuperativo, certamente gerará em desincentivo ao crime.

A eficácia destes órgãos é fundamental no obste criminal, quando o freio social já não mais exerce o poder de inibição. Assim, o medo de ser penalizado pode constituir-se num decisor no momento em que o indivíduo reflete entre delinquir ou não.

Em nosso País, a realidade deixa apreensiva a sociedade brasileira, na medida em que os órgãos públicos responsáveis pela prevenção e repressão criminal encontram uma série de dificuldades para terem efetividade nas suas atribuições, aliado a uma gama de benefícios que a legislação penal prevê aos infratores, que acabam refletindo no ínfimo número de condenações, se comparado com a quantidade de crimes cometidos, conforme se verifica no estudo de Levy Cruz:

[...] estudando homicídios de crianças e adolescentes, traça o seguinte roteiro: "o promotor de justiça fez a denúncia de 27,5% dos indiciados; o juiz fez a pronúncia de 9,31% dos réus; depois de quatro anos e meio da ocorrência do delito, 6,06% foram a júri na primeira instância; destes, 3,3% dos réus foram condenados e 2,76% absolvidos; entre os réus condenados, 2,75% entraram com recurso; destes, em segunda instância, 1,03% foram absolvidos; portanto, no final, houve a condenação de 1,72% dos réus". (2002, p.06)

Desta forma, o fator legal pode inserir-se entre os fatores influenciadores do crime, já que a mera edição de uma lei é capaz de modificar totalmente a dinâmica criminal e social. Assim, compete aos gestores policiais revelarem aos governantes as premências na área de segurança pública, estimulando a adoção de políticas públicas capazes de promover a ordem social, inclusive à edição ou revogação de leis penais e processuais penais.

## **Conclusão**

A Segurança Pública no Brasil, há décadas, é um dos principais desafios para os governantes, trazendo reflexos nos mais diversos setores como sociais, políticos, econômicos, tecnológicos, habitacionais, saúde, transporte, lazer etc.

Todavia, até o ano de 2007, a política de segurança pública de nosso Estado, previa uma atuação reativa, frente aos problemas pontuais que surgiam. Com a edição da Diretriz N.º PM2-001/91/07, a PMESP mudou essa realidade, criando o Plano de Policiamento Inteligente (PPI), que prevê a realização de um diagnóstico criminal no planejamento operacional das ações policiais, durante as Reuniões (RAC), parametrizando para tanto as suas fontes de pesquisa.

Entretanto, o PPI não contempla, nesse planejamento, a análise qualitativa da evolução criminal, e em razão desta lacuna, as iniciativas tomadas pela maioria dos Comandantes Territoriais são individuais e isoladas, adotando rotinas sem a realização de uma análise pormenorizada de importantes variáveis que contribuem para a conduta delitiva.

Diante desse panorama, desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica de alguns fenômenos sociológicos contributivos para a prática criminal, demonstrando aos planejadores de segurança pública, a necessidade de elaborar diagnósticos de cenários, extrapolando a análise da evolução estatística do crime, abrangendo as causas delitivas. Tal diagnóstico, teria como principal objetivo o conhecimento mais amplo do panorama criminal e evitar que a desinformação promova ações policiais inadequadas.

O referencial teórico demonstrou a relevância da ampliação no rol de dados de entrada para a elaboração de planejamento, nos seus diversos níveis, sendo que a Matriz de Pestel mostrou-se mais apropriada para esta inovação, uma vez que contempla o estudo de fenômenos sociais, que por sua natureza, são capazes de influenciar tanto positiva, como negativamente no crime.

Assim, através do estabelecimento de rotina de análise dos fenômenos políticos, econômicos, sócio-culturais, tecnológicos, ambientais e legais, durante as RAC, é possível estudar os principais fenômenos que podem estar contribuindo ou até mesmo ensejando a prática criminosa, motivo pelos quais necessitam de regulamentação e inclusão no rol de temas a serem tratados durante o planejamento operacional.

Com a adoção de tal prática, a Corporação obterá uma série de vantagens, sem qualquer ônus, dentre as quais destacam-se:

- ampliação da coleta de dados de entrada, visto que os Cmt territoriais passarão também a considerar as informações sobre outros fenômenos que podem influenciar o crime;

- padronização do método a ser utilizado na análise dos dados de entrada, evitando distorções e utilização de ferramentas inadequadas para este fim;
- padronização dos assuntos a serem tratados durante as RAC, de forma a evitar a demanda de tempo com assuntos pouco relevantes;
- resignificação do olhar dos planejadores operacionais para os reflexos dos fenômenos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, ambientais e legais na segurança pública;
- identificação das AISP e dos problemas nelas existentes, permitindo ações preventivas profícuas;

Enfim, conhecendo o cenário, o planejamento operacional terá muito mais chances de produzir um melhor desempenho e trazer respostas mais eficazes e bem sucedidas nas ações policiais.

## Referências Bibliográficas

BECKER, G. S. (1968). Crime and punishment: An economic approach. **The Journal of Political Economy**, 76(2):169-217.

CANIATO, Angêla. **A impunidade na sociedade e no direito: implicações psicossociais**. Revista do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense: mai. - dez. 2009. Disponível em: <<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=LILACS&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=418253&indexSearch=ID>>. Acesso em: 2 mai. 2013.

CARVALHO, Glauco Silva. **O papel do policiamento na redução de indicadores criminais: paradoxo ou decorrência lógica?** Monografia (Curso Superior de Polícia) - Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores. São Paulo: PMESP, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração**. 6ª Edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2001. (III)

CRUZ, Levy. **Impunidade na sociedade brasileira: algumas ideias para seu estudo**. Trabalhos para discussão nº 151/2002. Disponível no site: <http://periodicos.fundaj.gov.br/index.php/TPD/article/viewFile/1373/1206>. Acesso: 30 jul. 2013.

EHRlich, I. Participation in illegitimate activities: A theoretical and empirical investigation. **Journal of Political Economy**: 1973, 81(3):526-536.

FELIX, Sueli Andruccioli. **Geografia do crime: interdisciplinaridade e relevâncias**. Unesp-Marília, 2002.

FERNANDES, Newton; FERNADES, Valter. **Criminologia Integrada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

FERRAZ, Francisco. **O poderoso manda o influente só sugere**. Matéria publicada na coluna Inteligência Política, em 16/06/2007. Disponível no site: [https://www.portalbrasil.net/2007/colunas/politica/junho\\_16.htm](https://www.portalbrasil.net/2007/colunas/politica/junho_16.htm). Acesso: 01 ago. 13

FILHO, Cláudio C. Beato. Políticas públicas de segurança e a questão policial. São Paulo Perspec. vol.13 n.º.4 SãoPaulo Oct./Dec. 1999. Disponível no site: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000400003&script=sci\\_arttext#tb0](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88391999000400003&script=sci_arttext#tb0). Acesso: 28 jul.13

LEAL, Alberto Aziz; NETO, Osvaldo Bastos. **A criminalidade nas favelas brasileiras, a luz da teoria da desorganização social**. 2013. Disponível no site: [http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=9988](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=9988). Acesso: 10 ago.13.

LIMA, Joviano Conceição. **Objetos de Análise de Informações na Polícia Militar**. Monografia (Curso Superior de Polícia) — Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2004.

MARX, Karl. **O Capital**; trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à administração**. 6ª Edição, São Paulo: Atlas, 2004.

PMESP. Diretriz N.º. PM2-001/91/07. **Plano de Policiamento Inteligente**. Disponível em <http://www.intranet.polmil.sp.gov.br/unidades/3empm>. Acesso em: 15 out. 2009.

PMESP. Diretriz N.º. PM3-008/02/06. **Normas para o Sistema Operacional de Policiamento (NORSOP)**. Disponível em <http://www.intranet.polmil.sp.gov.br/unidades/3empm>. Acesso em: 15 out. 2009.

SANTOS, Marcelo Justos dos. **Dinâmica Temporal da Criminalidade: Mais Evidências Sobre o “Efeito Inércia” nas Taxas de Crimes Letais nos Estados Brasileiros**. Economia, Brasília (DF), jan/abr 2009

São Paulo (Estado). Decreto n. 55.742, de 27 de abr. 2010. Dispõe sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

TARDE, Gabriel. **As transformações do Direito**. Trad. Maristella Bleggi Tomasin. Editora Supervirtual, 2002.

VENEZIAN, Wellington Luiz Dorian. **O Plano de Policiamento Inteligente Empregado no Desenvolvimento do Planejamento Operacional**. Monografia (Curso Superior de Polícia) - Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores. São Paulo: PMESP, 2007.

VIAPIANA, Luiz Tadeu, **A economia do crime. Uma explicação para a formação do criminoso.** Porto Alegre: AGE,2006

WILSON, J.Q. **Thinking about crime.** New York, Vintage Books, 1983.